



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - BA

Sexta-feira • 15 de outubro de 2021 • Ano V • Edição Nº 872

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 220/2021)	2
EDITAL (Nº 001/2021)	4

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPrensa
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: EDGAR CARNEIRO MIRANDA

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 220/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



DECRETO 220/2021

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DO GESTOR E TESOUREIRO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - FMDCA - DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BAHIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela **Constituição Federal de 1988**, pela **Lei Orgânica Municipal** e:

Considerando que, nos termos do § 1º, do art. 73 da Lei Municipal nº 566 de 2019, o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é contabilmente administrado pelo Poder Executivo Municipal, que, por decreto municipal, deverá nomear uma junta administrativa, composta por, pelo menos, um gestor e um tesoureiro, dentre servidores municipais efetivos.

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado o Sr. **JIVANILDO DA SILVA LIMA** à função de **Gestor** do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, do município de Pé de Serra/BA.

Art. 2º Fica nomeado o Sr. **UBALDO SOUZA DE OLIVEIRA** como **Tesoureiro** do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FMDCA**, do município de Pé de Serra/BA.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, estando revogadas as disposições em sentido contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de outubro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085

<http://pmpedeserraba.imprensaoficial.org/>

EDITAL (Nº 001/2021)



PREFEITURA MUNICIPAL DE PÉ DE SERRA
GOVERNO: Construindo uma nova História
GABINETE DO PREFEITO



EDITAL Nº 001/2021

EDITAL DE RETIFICAÇÃO RETIFICA O EDITAL Nº 04, DE 19 DE OUTUBRO DE 2020

O Edital nº 004, de 19 de outubro de 2020, publicado no DOU, edição nº 647, de 19 de outubro de 2021, referente à prorrogação do concurso público para o provimento de vagas em cargos efetivos no Município de Pé de Serra – Bahia, homologado pelo Edital nº 013/2018 publicado no DOM de 19 de outubro de 2018, PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

“EDITAL Nº 004 de 19 de outubro de 2020.

Torna pública a prorrogação, por mais dois anos, do prazo de validade do concurso público homologado pelo Edital nº 013/2018 publicado no DOM de 19 de outubro de 2018, nos termos do estabelecido no item 10,7 do Edital nº 004/2017 e o inciso III, art. 37 da Constituição Federal.

CONSTRUINDO UMA NOVA HISTÓRIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PÉ DE SERRA/BA, 15 de outubro de 2021.

Edgar Carneiro Miranda
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Pé de Serra - CNPJ: 13.232.913/0001-85
Avenida Luiz Viana Filho, 150 - Centro - CEP: 44.655-000 Pé de Serra - Bahia
Telefone: (75) 3660 - 2121/2085